



Projeto de Lei nº 004/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social	
11.007.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
11.007.08.242.0003.2.127.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
1492 - 3.1.90.11.00.00	32935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
1493 - 3.1.90.13.00.00	32935 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.320,00
Total Suplementação:		25.920,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05/02/2026.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 004/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Informamos que o referido Projeto de Lei **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial**, tendo em vista o credenciamento de pessoa física - Intérprete de Libras, cujos recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para apreciação, discussão e aprovação por esta Colenda Casa de Leis em **caráter de urgência**, para posteriormente ser transformado em Lei.

Atenciosamente

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Terra Boa - Paraná